

= DECRETO - 013/77, de 05 de Setembro de 1977 =  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D  
E  
C  
R  
E  
T

Art. 1º ARTIGO PRIMEIRO - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de R\$.

969.983,60 (novecentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta centavos, destinado a reforçar os itens da dotação orçamentária, conforme segue:

Função 03 - Administração e Planejamento

Programa 03 - Administração

Subprograma 020 - Supervisão e Coordenação Superior

Atividade 2.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3140,00 - Encargos Diversos:.....R\$ 20.000,00

Subprograma 040 - Planejamento e Orçamento

Atividade 2.03 - Manutenção de Assessoria de Planejamento

3111,01 - Vencimentos e Vantagens fixas:.....R\$ 20.131,60

3132,00 - Outros Serviços de Terceiros:.....R\$ 3.000,00

3140,00 - Encargos Diversos:.....R\$ 3.000,00

Subprograma 021 - Administração Geral

Atividade 2.04 - Manutenção de Procuradoria Municipal

3131,00 - Remuneração de Serviços Pessoais:.....R\$ 10.000,00

Atividade 2.05 - Manutenção da Chefia do Serviço de Administração.

3250,00 - Contribuição de Previdência Social:.....R\$ 4.000,00

3276,00 - Pessoais:.....R\$ 1.152,00

3132,00 - Outros Serviços de Terceiros da Administração:.....R\$ 10.000,00

3140,00 - Encargos Diversos:.....R\$ 6.000,00

3233,00 - Salário Família:.....R\$ 6.000,00

Atividade 2.07 - Manutenção do Setor de Material e Patrimônio

segue

## = DECRETO Nº. 018/77, de 09 de Setembro de 1.977 =

-(cont. fls. 02)-

3250.00	- Contribuição de Previdência Social.....	R\$ 7.000,00
Atividade 2.08 - Manutenção do Setor de Serviços Gerais		
3111.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 800.000,00
3231.00	- Inativos.....	R\$ 10.000,00
3250.00	- Contribuição de Previdência Social.....	R\$ 10.000,00
3140.00	- Encargos Diversos.....	R\$ 4.000,00
Programa 08 - Administração Financeira		
Subprograma 021 - Administração Geral		
Atividade 2.09 - Manutenção de Chefia do Serviço de Finanças		
3233.00	- Salário Família.....	R\$ 2.000,00
Subprograma 030 - Administração de Receitas		
Atividade 2.11 - Manutenção do Setor de Tributação		
3232.00	- Pensionistas.....	R\$ 10.000,00
Subprograma 032 - Controle Interno		
Atividade 2.12 - Manutenção da Contabilidade		
3233.00	- Salário Família.....	R\$ 2.000,00
3250.00	- Contribuição de Previdência Social.....	R\$ 8.000,00
Função 08 - Educação e Cultura		
Programa 42 - Ensino de Primeiro Grau		
Subprograma 188 - Ensino Regular		
Atividade 2.13 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau		
3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 46.700,00
4140.00	- Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
Programa 45 - Ensino Supletivo		
Subprograma 213 - Cursos de Suplência		
Atividade 2.15 - Manutenção das Atividades do Albral Munic. pal		
3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 60.000,00
Função 10 - Habitação e Urbanismo		
Programa 58 - Urbanismo		
Subprograma 575 - Vias Urbanas		
Atividade 2.21 - Manutenção do Serviço de Ruas e Avenidas		
3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 100.000,00
3111.02	- Despesas Variáveis.....	R\$ 4.000,00
3233.00	- Salário Família.....	R\$ 6.000,00
Programa 60 - Serviços de Utilidade Pública		
Subprograma 235 - Limpeza Pública		
Atividade 2.22 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública		
3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 140.000,00
3111.02	- Despesas Variáveis.....	R\$ 10.000,00

=(cont.fls.03)=

3233.00 - Salário Família:.....	R\$.	6.000,00	
Subprograma 328 - Parques e Jardins			
Atividade 2.25 - Manutenção do Serviço de Parques e Jardins.			
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas:.....	R\$.	60.000,00	
3132.00 - Outros Serviços de Terceiros:.....	R\$.	4.000,00	
Função 16 - Transportes			
Programa 07 - Administração			
Subprograma 021 - Administração Geral			
Atividade 2.27 - Manutenção de Serviços de Garagem e Oficinas			
3120.00 - Material de Consumo:.....	R\$.	20.000,00	
Programa 88 - Transportes Rodoviário			
Subprograma 034 - Estradas			
Atividade 2.28 - Manutenção de Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.			
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas:.....	R\$.	135.000,00	
3111.02 - Despesas Variáveis:.....	R\$.	10.000,00	
3120.00 - Material de Consumo:.....	R\$.	80.000,00	
3233.00 - Salário Família:.....	R\$.	10.000,00	
T O T A L:.....		R\$.	969.983,60

ARTIGO SEGUNDO - O Crédito que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de SUPERAVIT financeira verificado no balanço do exercício anterior.

ARTIGO TERCEIRO - Este Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE E COMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de Setembro de 1977.

*Longino da Cunha*  
= LONGINO DA CUNHA =  
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, AOS CINCO(05)DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE(1.977).

*Paulo Roberto Martinelli*  
= PAULO ROBERTO MARTINELLI =  
- Serviço de Administração -

DECRETO Nº 917/77, de 05 de Setembro de 1977 =  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL. E =  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito  
 Municipal de Jacupiranga, Estado de  
 São Paulo, no uso de suas atribuições  
 legais:

D  
 E  
 C  
 R  
 E  
 T

ARTIGO PRIMEIRO - Fica aberto na Cont. Jorja Municipal  
 o crédito especial de R\$. 27.000,00

(vinte e sete mil cruzeiros) destinado ao pagamento de despesas  
 com o pessoal do serviço de Educação e Cultura.

Função 08 - Educação e Cultura

Programa 42 - Ensino de Primeiro Grau

Subprograma 021 - Administração Geral

Atividade 2.15 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$. 27.000,00

ARTIGO SEGUNDO - O crédito de que trata o artigo anterior será  
 coberto com recursos provenientes da seguinte

anulação parcial:

Função 03 - Administração e Planejamento

Programa 020 - Supervisão e Coordenação Superior

Subprograma 040 - Planejamento e Orçamentação

Atividade 2.03 - Manutenção da Assessoria e Planejamento

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$. 27.000,00

ARTIGO TERCEIRO - Este Decreto entrará em vigor à data de sua  
 publicação, revogadas as disposições em con-

trário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de Setembro de 1977.

*Longino*

= LONGINO DA CUNHA =

= Prefeito Municipal =

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO =  
 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, AOS CINCO (05) DIAS DO =  
 MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE (1977).

= DECRETO - Nº. 019/77, de 05 de Setembro de 1977 =

-(cont.fls.02)-

= PAULO ROBERTO MARTINELLI =  
↳ Serviço de Administração